

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2018 - UASG 154047**

Processo: 23110033366201851.  
Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário.  
RDC ELETRÔNICO Nº 4/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS -CNPJ  
Contratado: 02908976000192. Contratado : CARLOS LANG ENGENHARIA E -CONSTRUCOES  
LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma de prédios do Campus  
Anglo, blocos A e B da UFPel. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 e Lei 12.462/2011.  
Vigência: 06/11/2018 a 28/04/2020. Valor Total: R\$2.996.746,08. Fonte: 8108000000 -  
2018NE802068. Data de Assinatura: 05/11/2018.

(SICON - 12/11/2018) 154047-15264-2018NE800121

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 143/2018 - UASG 154042**

Número do Contrato: 62/2013.  
Nº Processo: 23116005943201350.  
DISPENSA Nº 691/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE- FURG.  
CNPJ Contratado: 34028316002661. Contratado : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E -  
TELEGRAFOS. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do CA 062/2013. Fundamento  
Legal: Lei nº8.666/1993. Vigência: 13/09/2018 a 12/12/2018. Data de Assinatura:  
12/09/2018.

(SICON - 12/11/2018) 154042-15259-2018NE800178

**EDITAL Nº 36, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Universidade Federal do Rio Grande realizará Contratação de Excepcional  
Interesse Público através de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR, na forma  
da Lei nº 8.745, de 09/12/1993 e suas alterações, Deliberação COEPEA nº 81 de 11/07/2014 e  
IN Conjunta 01/2017, conforme segue.

Processo nº 23116.006933.2018-46

Unidade Acadêmica: Escola de Engenharia - EE - Telefone: (053) 3233.6620 -  
escola.de.engenharia@furg.br  
Matérias/Disciplinas: Saneamento Básico I, Saneamento Básico II, Hidrologia e  
Gestão de Resíduos Sólidos.

Classe/Regime de trabalho: Auxiliar, 40 horas semanais.

Titulação exigida: Graduação em Engenharia Civil ou Graduação em Engenharia

Hídrica.

Tipo de prova: exame de títulos e prova didática.

Número de vagas: 1

Remuneração: R\$ 3.126,31

Taxa de inscrição: R\$ 60,00

1.DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS

1.1.Conforme Art. 1º, § 1º da Lei nº 12.990, a reserva de vagas será aplicada  
sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3  
(três).

1.2.Considerando os percentuais citados no item 1, para este Edital não se aplica a  
reserva de vagas às pessoas negras.

2.DA RESERVA DE VAGAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

2.1.Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito a inscrição nos  
Concursos Públicos para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a  
deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição  
Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112.

2.2.Consideram-se portadores de deficiência as pessoas que se enquadrem nas  
categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298.

2.3.Considerando os percentuais citados no Decreto nº 3.298 e na Lei nº 8.112,  
para este Edital não se aplica a reserva de vagas às pessoas portadoras de deficiência.

3.INSCRIÇÕES

3.1.A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das  
normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar  
desconhecimento.

3.2.Os dados cadastrais informados no ato da inscrição e o pagamento do valor da  
inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que arcará com as consequências de  
eventuais erros e/ou falhas do não preenchimento ou preenchimento incorreto de qualquer  
campo necessário à inscrição.

3.3.Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras expedidas  
pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de  
Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos  
fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos); passaporte brasileiro (dentro do  
prazo de validade); certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e da  
Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham  
como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com  
foto, obedecido o período de validade) e cédula de identidade para estrangeiros (emitida pelo  
Departamento de Polícia Federal).

3.4.As inscrições serão realizadas das 09h do dia 19/11/2018 até as 23h59min do  
dia 23/11/2018, exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico  
<http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, devendo o candidato seguir as orientações citadas  
nesse edital e no aplicativo para a realização da inscrição.

3.5.A FURG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por  
motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento nas  
linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência  
de dados.

3.6.O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito até o dia 26/11/2018,  
pagável em toda a rede bancária.

3.7.O valor da taxa não será devolvido, exceto no caso de cancelamento do  
concurso por interesse da FURG.

3.8.O simples agendamento de pagamento da taxa de inscrição junto ao banco não  
configura a efetivação da inscrição e não será processado qualquer registro de pagamento em  
data posterior à indicada no documento para o pagamento da taxa de inscrição.

3.9.A inscrição somente será confirmada após a identificação eletrônica do  
pagamento da taxa ou a homologação da isenção da taxa de inscrição e uma vez confirmado o  
pagamento da taxa de inscrição ou homologação da isenção da taxa de inscrição, o candidato  
não poderá trocar o cargo para o qual se inscreveu.

3.10.A Comissão Examinadora homologará as inscrições dos candidatos e divulgará  
o resultado da homologação, num prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do encerramento  
das inscrições.

4.ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1.Poderá ser solicitada a isenção do pagamento da taxa de inscrição, por  
candidato oriundo de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6593 de 02/10/2008, e  
que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal  
(CadÚnico).

4.2.A isenção deverá ser solicitada pelo candidato mediante preenchimento, na  
ficha de inscrição, dos campos referentes à isenção da taxa, das 09h até as 23h59min do dia  
19/11/2018, não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição  
encaminhada de outra forma.

4.3.A FURG consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das  
informações prestadas pelo candidato.

4.4.A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-  
se, ainda, o disposto no § único, do art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

4.5.A listagem dos requerimentos deferidos será divulgada no sítio eletrônico  
<http://progep.furg.br/bin/edital/index.php> até o dia 22/11/2018.

4.6.Caberá ao candidato realizar consulta no sítio eletrônico  
<http://progep.furg.br/bin/edital/index.php> para verificar a sua situação com relação à isenção  
do pagamento da taxa de inscrição.

4.7.Não haverá recurso contra o indeferimento de pedido de isenção do  
pagamento da taxa de inscrição.

4.8.O candidato com pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição não  
deferido deverá realizar a sua inscrição cumprindo os prazos, condições e exigências constantes  
neste edital.

5.DAS PROVAS

5.1.A seleção constará de duas etapas: prova didática, com caráter eliminatório,  
com peso 5, que será gravada e exame dos títulos, com caráter classificatório, com peso 5.

5.2.A prova resultará em uma nota única entre (0) zero e (10) dez, com uma casa  
decimal e o exame dos títulos será realizado somente para os candidatos aprovados na etapa  
eliminatória e consistirá na apuração de uma nota entre (0) zero e (10) dez, a partir dos  
parâmetros fixados na Deliberação COEPEA nº 81, de 11/07/2014.

5.3.A nota final do candidato consistirá na média aritmética das notas apuradas nos  
termos do subitem 5.2, observados os respectivos pesos e arredondamento até a segunda casa  
decimal.

5.4.Para a realização da prova será exigida a apresentação do documento de  
identificação do candidato conforme listado no item 3.3.

5.5.A Comissão Examinadora organizará uma relação com no mínimo 5 (cinco) e no  
máximo 10 (dez) pontos, que se destinará ao sorteio do tema da prova.

5.6.A Comissão Examinadora, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência ao  
sorteio do ponto da prova didática, deverá divulgar, em quadro próprio da Unidade Acadêmica  
e no sítio eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, o cronograma das atividades  
específicas do processo seletivo e a relação de pontos da prova didática.

5.7.No cronograma das atividades específicas do processo seletivo, constarão, no  
mínimo, o local, a data e o horário para o sorteio do ponto e realização da prova didática.

6.DOS RECURSOS

6.1.Os candidatos poderão apresentar impugnação fundamentada, com objetivo  
de arguir impedimento dos membros da Banca Examinadora, nos casos de: haver membro  
cônjuge, companheiro, convivente ou parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou  
afim, até o terceiro grau, de qualquer candidato; suspeição por interesse direto ou indireto na  
aprovação de qualquer candidato; suspeição por amizade íntima ou inimizade notória com  
algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, conviventes, parentes e  
afins até o terceiro grau.

6.2.A impugnação, devidamente fundamentada, deverá ser realizada por meio  
eletrônico no endereço <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, no prazo máximo de 1  
(um) dia útil a contar da publicação das inscrições homologadas, no horário das 9h às  
23h59min.

6.3.A impugnação será apreciada pelo Conselho da Unidade no prazo máximo de 3  
(três) dias úteis, contados da data em que foi requerida.

6.4.Da homologação das inscrições cabe recurso, devidamente fundamentado, que  
deverá ser realizado por meio eletrônico disponível em  
<http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, no prazo de 1 (um) dia útil a contar da publicação  
das inscrições homologadas.

6.5.O julgamento dos recursos será realizado pela PROGEPE no prazo de 1 (um) dia  
após o encerramento do prazo de interposição de recursos.

6.6.Sendo deferido o recurso, a nova relação de inscrições homologadas será  
divulgada na Unidade Acadêmica e no sítio eletrônico  
<http://progep.furg.br/bin/edital/index.php> em até 1 (um) dia útil da decisão.

6.7.O candidato poderá recorrer da decisão da Banca Examinadora em relação às  
Provas e ao Exame dos Títulos, no que diz respeito aos resultados preliminares, no prazo e  
horário publicado no cronograma de atividades específicas do concurso, exclusivamente por  
meio eletrônico disponível em <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>

6.8.O julgamento dos recursos será realizado pela Comissão Examinadora no prazo  
de 1 (um) dia após o encerramento do prazo de interposição de recursos.

6.9.Da seleção cabe arguição de nulidade, que será apreciada se interposta ao  
COEPEA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da divulgação da homologação de seus atos  
pelo Conselho da Unidade.

7.DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1.A divulgação de todas as informações relativas ao processo simplificado estarão  
disponíveis na página [www.progep.furg.br](http://www.progep.furg.br) e nos murais das respectivas Unidades  
Acadêmicas.

7.2.A titulação obtida no exterior somente será admitida se, no momento da  
assinatura do contrato, estiver revalidada e registrada na forma da Lei.

7.3.Não serão fornecidos atestados, comprovantes, ou quaisquer documentos com  
resultado da seleção aos candidatos que não forem classificados.

7.4.A contratação de professor é restrita a cidadãos de nacionalidade brasileira,  
naturalizados ou aos estrangeiros com visto permanente.

7.5.É proibida a contratação de servidores da Administração Direta ou Indireta da  
União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou  
servidores de suas subsidiárias ou controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, alíneas  
"a", "b" e "c", do art. 37 da Constituição Federal.

7.6.O candidato classificado somente poderá iniciar as atividades acadêmicas após  
ter entregado todos os documentos exigidos pela Instituição e assinado seu contrato.

7.7.É expressamente proibido ao contratado receber atribuições, funções ou  
encargos não previstos no respectivo contrato; ser nomeado ou designado, ainda que a título  
precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; ser  
novamente contratado, com base na Lei 8.745, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses  
do encerramento de seu contrato anterior.

7.8.O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data  
de publicação do Edital de Homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

DANILO GIROLDO  
Reitor  
Em Exercício

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONVITE Nº 7/2018**

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG, torna público aos  
interessados o julgamento das propostas, fincado classificadas as empresas: Em 1º  
Lugar a empresa J.C. Goldani Comércio e Prestadora de Serviços Eireli-ME com o valor  
de R\$ R\$ 28.500,00; Em 2º Lugar Powerplac Revestimentos Ltda-ME com o valor de  
R\$ 39.273,00; e em 3º lugar Dunamis Construções e Equipamentos Eireli com o valor  
de R\$ 45.890,90.

ELENISE RIBES RICKES  
Diretora de Administração de Material

(SIDECE - 12/11/2018) 154042-15259-2018NE800178

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2018 - UASG 154049**

Nº Processo: 23112002078201834.  
INEXIGIBILIDADE Nº 16/2018. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE -SAO  
CARLOS. CPF Contratado: 28514595890. Contratado : LUIZ AGENOR POLETTO GAZZI -  
.Objeto: Serviço de preceptorial aos estudantes do Curso de Medicina da UFSCar na área de  
Saúde do Adulto e do Idoso (SAI) Especialidade de Clínica Médica/Oncológica. Fundamento  
Legal: Lei nº 8666/93 . Vigência: 18/10/2018 a 18/10/2019. Valor Total: R\$14.700,00.  
Fonte: 8100000000 - 2018NE801936. Data de Assinatura: 18/10/2018.

(SICON - 12/11/2018) 154049-15266-2018NE800026

